



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 1.927/2021, que trata de afetação de bem público imóvel destinado à construção da sede própria da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Tendo em vista a previsão da construção da sede própria da Câmara de Vereadores de Realeza-PR no mesmo terreno onde se localiza a Prefeitura Municipal de Realeza-PR, fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n. 1.927/2021, visto que o bem público imóvel não será mais utilizado para a finalidade cuja afetação estava prevista no referido diploma legal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 05 de dezembro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º 081/2025

Prezado Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresenta-se a presente proposição com a finalidade de revogar a Lei Municipal n. 1.927/2021, que afetou bem público imóvel, pertencente ao município (Matrícula no RI n. 16.399), para construção da sede própria da Câmara de Vereadores de Realeza-PR.

Importante destacar que de acordo com o projeto arquitetônico e de engenharia recentemente apresentados, a nova sede da Câmara de Vereadores será edificada no mesmo terreno onde se localiza o prédio da prefeitura municipal, situação já acordada entre os poderes Executivo e Legislativo, logo, não há razão para manter a afetação prevista na Lei Municipal 1.927/2021, já que o imóvel não será mais utilizado pela Câmara de Vereadores, ainda, a referida desafetação permitirá a utilização e destinação da referida área, para outras atividades de interesse público.

Realeza-PR, 05 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza-PR

